

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
117-02/2026

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o processo administrativo nº 2026/40121, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS), no qual consta o pedido nº 2026/8871, que trata da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE 01 (UMA) VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM REGIME INTEGRAL (24 HORAS), JUNTO À ENTIDADE ESPECIALIZADA, CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5014777-81.2026.8.21.0017/RS.** Considerando a natureza do objeto, verifica-se a inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)”

Diante disso, indica-se a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS - MORADA E ACOLHIMENTO - ALMA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.057.457/0001-40, perfazendo o valor global de **R\$137.820,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais), para o período de 12 meses, sendo o valor estimado mensal de R\$11.485,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para a prestação do serviço.** Assim, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art.74, caput, da Lei nº 14.133/2021 Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Prefeita do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2026.

Documento assinado digitalmente por GLAUCIA
SCHUMACHER
Data: 01/10/2026 11:27:36

Gláucia Schumacher
Prefeita

Documento assinado digitalmente por NATANAEL
ZANATTA
Data: 01/10/2026 9:33:53

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS nº 73.302